

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º1340, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.*

(Oriundo do Poder Legislativo)

Vereadores da 19ª Legislatura

Concede o título de Honra ao Mérito aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaiti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e, eu **ROBERTO REGAZZO PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador André Zanineti de Matos

Isabelle Cristina Martins Venturato
Maria Aparecida Rodrigues Montaldi
Osni Torres

Homenagem do Vereador Carlos Eduardo Pereira

Carlos Henrique Dias
Josiani Valim Dimer Poli
Valdemir Vergilli

Homenagem do Vereador César Augusto de Mello

Amaro Alves Rodrigues Filho
Claudio Girolimetto
Gonçalo Vieira Pimentel Junior

Homenagem do Vereador José Roberto Altvater

Amabile Carina de Azevedo
Edson Marcos da Rosa
Renan da Cruz Matteoli

Homenagem da Vereadora Márcia Andreia Pereira Lemes

Patrícia de Fátima Nogueira
Vilma Josiane da Silva
Wilson Ferreira Machado

Homenagem da Vereadora Marli do Carmo Silva Vigilato

Elisandra Rosa
Michel Capote
Solange Andrade Ferreira da Silva

Homenagem da Vereadora Marli do Carmo Silva Vigilato

Elisandra Rosa

Michel Capote

Solange Andrade Ferreira da Silva

Homenagem do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

Joel Aparecido de Azevedo

Marlene Ferreira dos Santos

Sílvia Regina Maciel da Silva

Homenagem da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino

Denise da Silva Lima

Edineya Miguel Pereira

Sheila Aparecida Carvalho Monteiro

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Carla Domingues Ferreira de Oliveira

Nivaldo Teixeira da Silva Neto

Thiago de Alencar Buziquia

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (29/09/2026).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º1340, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.*

(Oriundo do Poder Legislativo)
Vereadores da 19ª Legislatura

Concede o título de Honra ao Mérito aos
ilustres cidadãos, que se destacaram nas
diversas áreas no Município de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, **APROVOU**, e, eu **ROBERTO REGAZZO PREFEITO
MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se
destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaiti, Estado do Paraná,
sendo eles:

Homenagem do Vereador André Zanineti de Matos

Isabelle Cristina Martins Venturato
Maria Aparecida Rodrigues Montaldi
Osni Torres

Homenagem do Vereador Carlos Eduardo Pereira

Carlos Henrique Dias
Josiani Valim Dimer Poli
Valdemir Vergilli

Homenagem do Vereador César Augusto de Mello

Amaro Alves Rodrigues Filho
Claudio Girolimetto
Gonçalo Vieira Pimentel Junior

Homenagem do Vereador José Roberto Altvater

Amabile Carina de Azevedo
Edson Marcos da Rosa
Renan da Cruz Matteoli

Homenagem da Vereadora Márcia Andreia Pereira Lemes

Patrícia de Fátima Nogueira
Vilma Josiane da Silva
Wilson Ferreira Machado

Homenagem da Vereadora Marli do Carmo Silva Vigilato

Elisandra Rosa
Michel Capote
Solange Andrade Ferreira da Silva





Homenagem do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

Joel Aparecido de Azevedo
Marlene Ferreira dos Santos
Sílvia Regina Maciel da Silva

Homenagem da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino

Denise da Silva Lima
Edineya Miguel Pereira
Sheila Aparecida Carvalho Monteiro

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Carla Domingues Ferreira de Oliveira
Nivaldo Teixeira da Silva Neto
Thiago de Alencar Buziquia

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (29/09/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original, onde se lê: LEI N.º1340, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2026, leia-se: LEI N.º1340, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026. Esta publicação substitui a publicação anterior no D.O.M. – Edição nº3209, de 29/09/2026, pág. 3 e 4.

